



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

INDICAÇÃO Nº 051/2020

AUTOR: LUCAS LEANDRO PAES

PROCOLO Nº 103

16/04/2019

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que, com vistas ao que foi descrito no artigo terceiro do Decreto nº 079/2020, proibindo a atividade de comércio ambulante por tempo determinado, tome providências para que sejam revistas as consequências de tal proibição e que evite situações semelhantes futuramente.

JUSTIFICATIVA:

A proibição total de uma atividade que se trata do sustento básico da vida de um trabalhador não é a solução para enfrentar momentos de crise. Dito isso, a atividade deve ser devidamente regulada com bom senso, fazendo exigências específicas ao trabalhador, apenas quando for necessário.

Plenário Tetê Faria, em 16 de abril de 2020

Lucas Leandro Paes
LUCAS LEANDRO PAES

Vereador

Aprovado
 Rejeitado

23/04/2020

beberica
Presidente